

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nº 00139260

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *[assinatura]*

Matrícula n.º 21.454

Matinhos, 22 de dezembro de 2005

IMÓVEL: Apartamento n.º 103 (cento e três), localizado no primeiro andar, do "EDIFÍCIO GAIVOTAS", situado na avenida Beira Mar, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com área privativa de 59,98 m², área comum de 15,30476062 m², área correspondente de 75,28476052 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0587244622 do terreno. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno oriundo da unificação dos lotes n.ºs 101 e 102, da quadra n.º 04, da planta Praia das Gaivotas, situado neste Município e Comarca, medindo 26,85 metros de frente para a Avenida Beira Mar, por 30,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida avenida olha para o imóvel, com o lote n.º 103, pelo lado esquerdo com o lote n.º 100, e na linha de fundos, onde mede 26,85 metros, confronta com os lotes n.º 100 e 109, perfazendo a área total de 805,50 m².

PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE NOWAK, CPF 080.564.049-53, RG 931.681-7/PR, e sua mulher, MARILZA CONCEIÇÃO DO VALLE NOWAK, CPF 491.916.249-91, RG 1.444.482/PR, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Glodzinski n.º 12, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 10.812, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-21.454, de 22 de dezembro de 2005.

PROTOCOLO N.º 33.704 de 27/10/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 14/10/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 000494/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **LUCIANO BELLINI NETO** e DA 643/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.979,22. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 36.087,72. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutrina Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1204/2005, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - AO

AV.2-21.454, de 14 de junho de 2017.

PROTOCOLO N.º 131.126 de 12/05/2017. CANCELAMENTO: conforme Ofício n.º 470/2013, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, em data de 26/08/2013, promovida por Município de Matinhos-PR, em face de Alexandre Nowak e DA 643/2002, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro n.º 01 (R.1) da presente matrícula, ficando inalterado todos os demais termos. FUNREJUS 25%: R\$ 28,66. Custas Serventia: R\$ 114,66 (630 VRC). SELO DIGITAL N.º HuYXO . D4Nqg . 4qRng, Controle: zbKLl . 8Xyz. O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - MAON

R.3-21.454, de 14 de junho de 2017.

PROTOCOLO N.º 130.126 de 12/05/2017. COMPRA E VENDA: conforme certidão de escritura pública de compra e venda, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Junior, as fls. n.º 124/125, do livro n.º 345-N, em data de 20/09/1995, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Alexandre Nowak e sua esposa Marilza Conceição do Valle Nowak, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **VITOR LETO LEMOS**, CPF 098.533.409-68, RG 2.075.337-PR, brasileiro, corretor de imóveis, e sua esposa **MARIA ELENA TORTATO LEMOS**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Desembargador Westphalen n.º 181, Conjunto 101, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Os vendedores declaram na referida escritura que como empregadores ou produtores não se acham vinculados a Previdência Social; b) certidões fiscais e/ou dispensa; c) As partes apresentaram a esta Serventia a Autorização de Averbação no Registro de Imóveis de Transferência de Ocupação, Processo de n.º 10980.011305/94-02 / RIP 7963.0002102-97, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-PR, em data de 23/05/2017, com validade de 90 dias; d) CNIB - vendedores: código hash n.º 8b58. 2c81. 17df. 2157. b224. 456b. ba66. f8bf. f086. d294 e 3078. b250. 6bd5. e75c. 538f. a33e. a70e. cd8f. 94e6. 3caa, ambos negativos; comprador: código hash n.º 6db7. 650d. d798. 7fbf. d108. 6020. 4004. 26a8. a2d2. 7782, negativo; e) ITBI n.º 1461/2016 (valor base de cálculo: R\$ 89.521,83); f) Dispensado do recolhimento do FUREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 784,78 (4.312 VRC). SELO DIGITAL N.º HuYXO . D4cqq . 4Xeng, Controle: zeKLI . 8CyO. O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - MAON

21.454

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 19 de Agosto de 2019.

Matrícula nº 21.454, Registro Geral - Livro 02.

01 Certidão..... R\$ 12,93
01 FUNREJUS (25%). R\$ 3,38
01 Selo Funarpen. R\$ 4,67
01 Buscas: (10) anos....R\$ 0,57
01 Fadep (5%). R\$ 0,65

Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
 Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
 Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo- Escrevente
 Arlindo de Oliveira - Escrevente

Total: R\$ 22,20



Emitida por Gizele

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

Documento Assinado Digitalmente por ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO, CPF: 03933505925

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P4VC7 VCDWQ 5TGJF 5A9BU

